

LEI Nº 1226/2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos Biomédicos e Veterinários e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Resta concedido reajuste de 60 % (sessenta por cento) no vencimento base dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Biomédicos e Veterinários, divididos da seguinte forma:

- I – 20% (vinte por cento), à partir de 01.01.2018;
- II – 20% (vinte por cento), à partir de 01.01.2019;
- III – 20% (vinte por cento), à partir de 01.01.2020;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.



CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

